



**RELATÓRIO TÉCNICO DE  
FISCALIZAÇÃO 20/2022**

**SAAE – SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**Santa Isabel do Ivaí - SAAE**

**MARINGÁ - PR**  
**NOVEMBRO/2022**



## **DIRETORIA EXECUTIVA**

Robison Pedroso da Silva

**Presidente**

Valter Luiz Bossa

**Diretor Executivo**

## **GRUPO TÉCNICO**

Cláudia Regina da Silva

**Advogada**

Jefferson Lauer Valendorf

**Contador**

Renata Alves Perez

**Engenheira Civil**

## **COORDENAÇÃO GERAL**

Arildo Aparecido de Camargo

**Coordenador Geral**

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Santa Isabel do Ivaí/Paraná – CEP: 87.230-000

Telefone: (44)3123-2800

[www.consorciciocispar.com.br](http://www.consorciciocispar.com.br)

## SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....	4
2	LEGISLAÇÃO .....	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO .....	5
3.1	Área comercial .....	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	11
4.1	Captações de Água.....	12
4.2	Unidade de tratamento de água.....	27
4.3	Sistema de Reservação de água .....	32
4.4	Rede de distribuição.....	37
4.5	Laboratório e qualidade da água .....	41
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO .....	44
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50

---

## 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 03 e 04 de outubro de 2022, realizou-se fiscalização direta no SAAE de Santa Isabel do Ivaí, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

## 2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA

	POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPARG nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG).
Resolução CISPARG nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPARG.
Resolução CISPARG nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPARG, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

### **3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO**

#### **3.1 Área comercial**

Localizada na Av. Gustavo Brigagão, nº. 715 – Santa Isabel do Ivaí-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem os itens verificados na área comercial:

Tabela 01: Não conformidades área comercial

<b>NÃO CONFORMIDADES GERAL - DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	*Sem lei de aprovação (anexo 01)	Em até 240 dias
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	*Falta licença de operação da ETE (Anexo 02)	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Está faltando matrículas (constar captações nas matrículas) e servidões de passagem (Anexo 03)	Em até 240 dias
<b>ATENDIMENTO E ESTRUTURA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
<b>ATENDIMENTO</b>			
Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		Em até 180 dias
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		Em até 180 dias
<b>QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		Imediato
<b>FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Imediato
<b>PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável		Em até 180 dias

Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 180 dias
Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 180 dias
Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 90 dias
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 90 dias
Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador		Em até 90 dias
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010		Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		Imediato

Nota: deixar telefone para contato na entrada do SAAE (atendimento 24 horas)

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 1 – Fachada SAAE



Foto 2 – Atendimento ao público

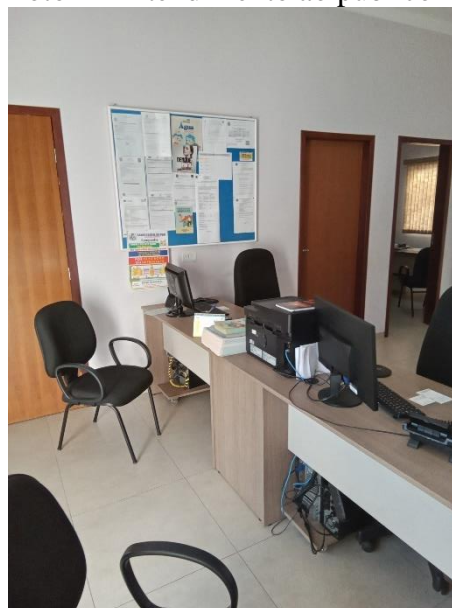




Foto 3 - Extintor área de atendimento ao público  
Foto 4 – Identificação BWC para PNE



Foto 5 – BWC PNE



Foto 6 – Mural de informações

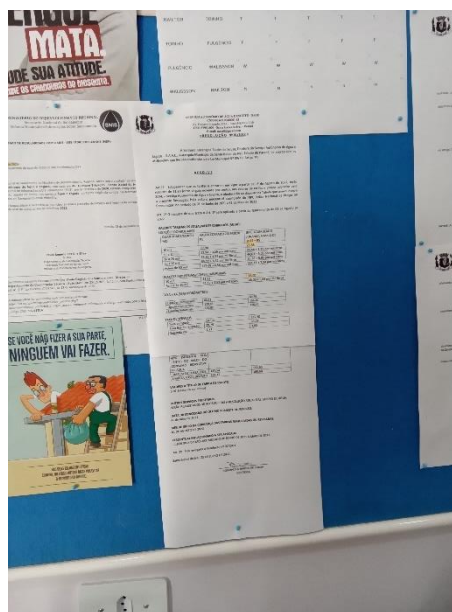




Foto 7 – RRT Responsável Técnico (2022)



**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO**

**PARANÁ**

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná  
Fone (0\*\*41) 3224-6863 - Fax: (0\*\*41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Nº. 299/2022**

Certificamos que a empresa SAAE - SANTA ISABEL DO IVAÍ, registrada sob o nº. 02299, Processo nº. 7977 de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **GLAUDESTON DUTRA WULE**, Registro CRQ-PR nº. 09203801 na Categoria de **BACHAREL EM QUÍMICA**, conforme "Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. 299/2022. Documento válido até 31 de março de 2023.

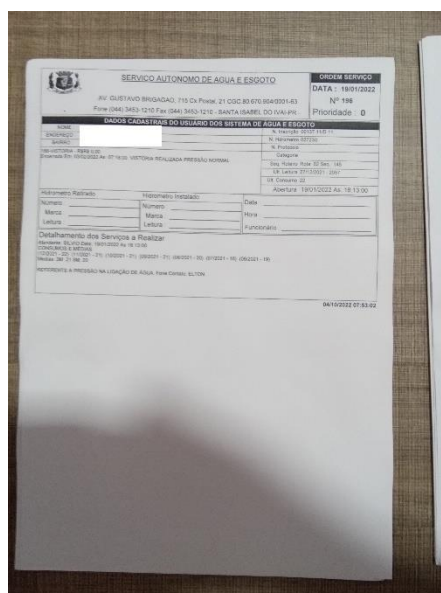
Curitiba, 28 de janeiro de 2022.

**Código de autenticidade**  
2022-2384487678



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.

Foto 6 - Papeleta de ordem de serviço



**SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
AV. GUSTAVO BRAGA, 110 - CA. PINK, 2º COC 80.676-0400-43  
Fone (041) 3452-1210 Fax: (041) 3452-1214 - SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR

**Ordem de Serviço**  
DATA: 19/01/2022  
Nº 198  
Prioridade 0

**TIPO DE SERVIÇO: MANUTENÇÃO DO URBANO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

**CLIENTE:** SAAE - SANTA ISABEL DO IVAÍ  
Endereço: RUA BRAGA, 110 - CA. PINK - SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR  
Bairro: PINK  
Cidade: SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR  
UF: PR  
CEP: 82000-000

**PROBLEMA:** MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA  
Descrição do Problema: REDE DE ÁGUA EM BOM ESTADO

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:**  
Nome: GLAUDESTON DUTRA WULE  
Número: 09203801  
Categoria: BACHAREL EM QUÍMICA

**PROFISSIONAL REALIZADOR:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_  
Categoria: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A REALIZAR:**  
Manutenção de rede de água em bom estado

**LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:**  
Endereço: RUA BRAGA, 110 - CA. PINK - SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR  
Bairro: PINK  
Cidade: SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR  
UF: PR  
CEP: 82000-000

**PROBLEMA EM PREVENÇÃO NA LOCALIDADE DE ÁGUA PARA CARRIL ELTON**

04/19/2022 07:53:02

Foto 7 – Fatura de usuário



Foto 8 – Identificação almoxarifado



Foto 9 – Almoxarifado



Foto 10 – Máscara facial com válvula (EPI)



Foto 11 – Bota PVC cano longo (EPI)



#### 4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Atualmente existem três sistemas de abastecimento de água do SAAE de Santa Isabel do Ivaí-PR (Figura 1): o primeiro presente na sede administrativa, o segundo na Vila Rural Nossa Senhora Aparecida e o terceiro no Distrito de São José do Ivaí. O sistema possui nove captações subterrâneas (poços profundos).

As águas brutas captadas pelos poços são encaminhadas para o reservatório por meio de um sistema de recalque composto por moto bombas. Posteriormente, as águas são tratadas por meio de um sistema simples de bombeamento de cloro (Hipoclorito de Sódio), utilizado na desinfecção. O tratamento é realizado no próprio reservatório de distribuição, por meio de canalizações que transportam os produtos de dosadoras situadas na casa da química de cada unidade. Por fim, as águas tratadas são encaminhadas para o abastecimento público, por gravidade. Abaixo segue localização das unides. Abaixo é apresentado um resumo do sistema de abastecimento do SAAE (Figura 01).



Figura 01 - Componentes do sistema de abastecimento de água do SAAE



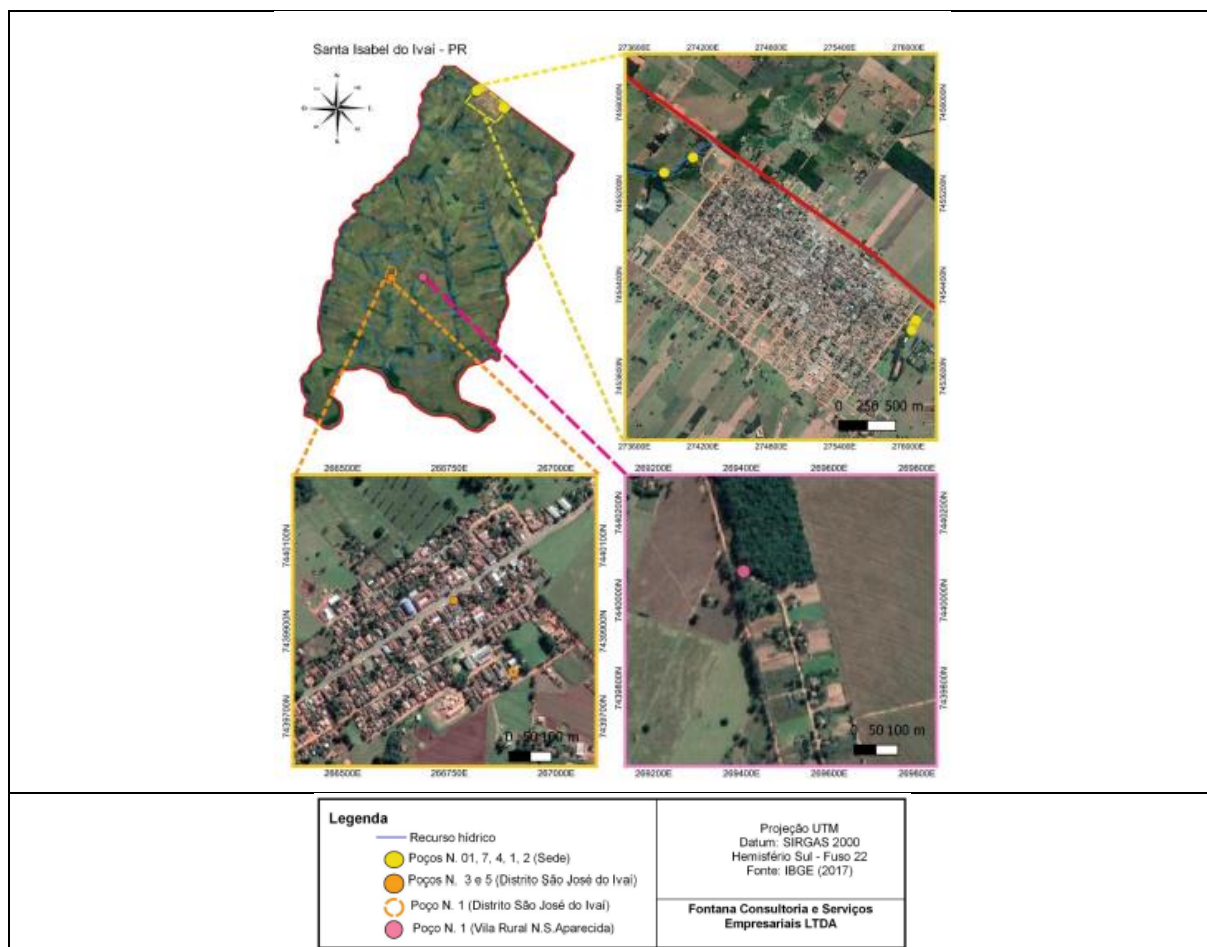
Fonte: PSA do SAAE de Santa Isabel do Ivaí, 2021

#### 4.1 Captações de Água

O SAAE de Santa Isabel é composto pela captação (poços tubulares profundos), adução, tratamento simplificado (cloração), reservação e distribuição, conforme figura 02:

Abaixo seguem as localizações das captações de água de Santa Isabel do Ivaí (Figura 02):

Figura 02 - Localização dos poços de captação de água do SAAE



Fonte: PSA do SAAE de Santa Isabel do Ivaí, 2021

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CIPAR n°. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações.

Abaixo seguem as não conformidades encontradas:

Tabela 02: Não conformidades captação 4 (sede)

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 04	Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 16	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Tabela 03: Não conformidades captação 1 (sede)

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 17	Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 16	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Tabela 04: Não conformidades captação 7 (sede)

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 18	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 16	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato



Tabela 05: Não conformidades captação 2 (Vila Operária)

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 21	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 19, 21 e 26	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992		Em até 180 dias
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 20	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 19	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 24	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 25 (sem tela mosquiteira), e 24 (limpeza chão)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m <sup>2</sup>	NBR 12.244/2006	Foto 19	Em até 180 dias

A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 19	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Tabela 6: Não conformidades captação 3 (Distrito de São José)

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 27	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 31	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Tabela 7 : Não conformidades captação 5 (Distrito de São José)

<b>MANANCIAL SUBTERRÂNEO</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 28	Em até 240 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992		Em até 180 dias
			Imediato

Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 31	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Tabela 8 : Não conformidades captação 1 (Distrito São José do Ivaí)

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992		Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 33	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 34	Em até 240 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	*Foto 38 Fios soltos na base do quadro e falta IDR	Em até 180 dias

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 38	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 37	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Tabela 8 : Não conformidades captação 1 (Vila Rural)

<b>MANANCIAL SUBTERRÂNEO</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 43	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 42	Em até 180 dias

Notas complementares para todas as casas de comando:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10) que não possuem;
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação).

Abaixo seguem fotos dos pontos das captações subterrâneas e superficiais:

Foto 12 – Identificação poço 04 (sede)



Foto 13 – Macromedidor poço 04 (sede)



Foto 14 – Casa de comando poços 1, 4 e 7 (sede)



Foto 15 – Frente quadro de comando poços 1, 4 e 7 (sede)





Foto 16 – Quadro de comando poços 1, 4 e 7 (sede)      Foto 17 – Poço 1 (sede)

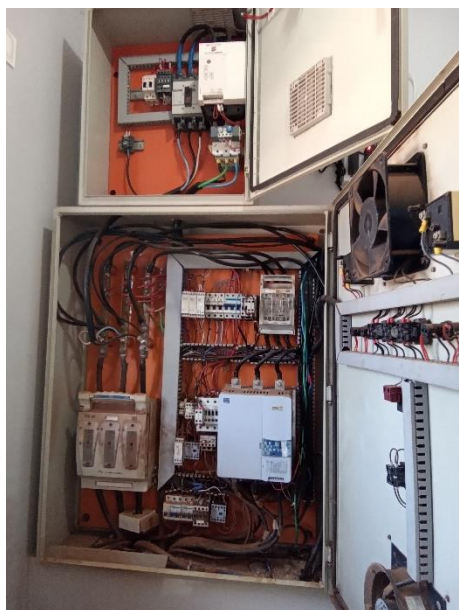


Foto 18 – Poço 7 (sede)



Foto 19 – Poço 2 (Vila Operária)





Foto 20 – Falta de identificação poço 02



Foto 21 – Problema cercamento poço 2



Foto 22 – Identificação casa de comando poço 02 (Vila Operária)



Foto 23 – Frente do quadro de comando poço 02 (Vila Operária)



Foto 24 – Quadro de comando poço 02 (Vila Operária)



Foto 25 – Extintor e aberturas sem tela mosquiteira poço 2 (Vila Operária)



Foto 26 – Necessidade de manutenção parte externa casa de comando poço 2 (Vila Operária)



Foto 27 – Poço 03 (Distrito de São José do Ivaí)



Foto 28 – Poço 05 (reserva) do Distrito de São José do Ivaí



Foto 29 – Identificação casa de comando poço 3 (Distrito de São José do Ivaí)



Foto 30 – Frente do quadro de comando poço 3 (Distrito de São José do Ivaí)





Foto 31 – Frente do quadro de comando poços 3 e 5 (Distrito de São José do Ivaí)



Foto 32 – Extintor casa de comando poços 3 e 5 (Distrito de São José do Ivaí)



Foto 33 – Identificação poço 1 – São José do Ivaí



Foto 34 – Poço 1 – São José do Ivaí



Foto 35 – Entrada casa de comando poço 1 – São José do Ivaí



Foto 36 – Materiais depositados na casa de comando poço 1 – São José do Ivaí



Foto 37 – Frente do quadro de comando poço 1 – São José do Ivaí



Foto 38 – Quadro de comando poço 1 – São José do Ivaí

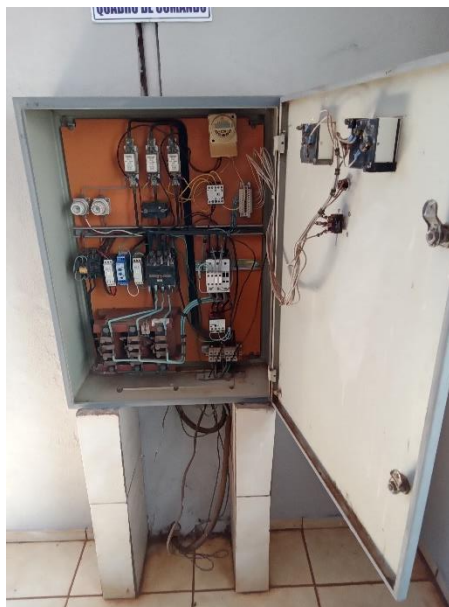


Foto 39 – Identificação área poço 1 – Vila Rural



Foto 40 – Poço 1 (Vila Rural)



Foto 41 – Identificação da casa de comando poço 1 (Vila Rural)





Foto 42 – Frente quadro de comando poço 1 (Vila Rural)



Foto 43 – Quadro de comando poço 1 (Vila Rural)



## 4.2 Unidade de tratamento de água

A água captada através de poços tubulares recebe tratamento simplificado. No SAAE existem três unidades de tratamento: sede, Vila Rural e Distrito de São José do Ivaí.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento.

Abaixo seguem os itens verificados nas UTA's:

Tabela 12: Não conformidades UTA sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		Imediato

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Tabela 13: Não conformidades UTA Distrito São José do Ivaí

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	*Foto 46	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

\*Nota: Colocar sinalização depósito/casa de química ou depósito/sala de tratamento.

Tabela 14: Não conformidades UTA Vila Rural

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Imediato

Notas complementares de recomendação para todas as unidades de tratamento:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação).

Abaixo seguem as fotos das unidades de tratamento:

Foto 44 – Identificação unidade de tratamento (Casa de Química)      Foto 45 – Unidade bombas dosadoras sede



Foto 46 – Identificação unidade de tratamento (está como depósito – sede) de Foto 47 – Unidade de tratamento (sede)



Foto 48 – Tanque de cloro (sede)



Foto 49 – Frente do quadro de comando UTA sede



Foto 50 – Quadro de comando UTA sede



Foto 51 – Validade de produto químico (17/11/2022)



Foto 52 – UTA Distrito José São José do Ivaí



Foto 53 – Frente do quadro de comando UTA Distrito José São José do Ivaí





Foto 54 – Identificação UTA Distrito José São José do Ivaí



Foto 56 – UTA Vila Rural



Foto 57 – Bomba dosadora UTA Vila Rural



### 4.3 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação do SAAE possui quatro reservatórios: três elevados e um apoiado. A sede possui dois reservatórios (um elevado - 100 m<sup>3</sup> e um apoiado - 1.250 m<sup>3</sup>), distrito um elevado (20 m<sup>3</sup>) e a vila rural um reservatório elevado (10 m<sup>3</sup>).

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n.º 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios.

Abaixo seguem os itens verificados nos reservatórios:

Tabela 15 – REL sede

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 59	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias

Tabela 16 – RAP sede

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 61	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 61	Imediato
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias

Tabela 17 – REL Distrito

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 65	Em até 180 dias

Tabela 18 – REL Vila Rural

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 68	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 67	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 67	Imediato
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 67 e 69	Em até 180 dias

Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994		Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		Em até 240 dias

Abaixo seguem as fotos dos reservatórios:

Foto 58 – REL sede



Foto 59 – Acesso REL sede



Foto 60 – Extravasador REL sede



Foto 61 – RAP sede (acesso)



Foto 62 – Extravasador RAP sede

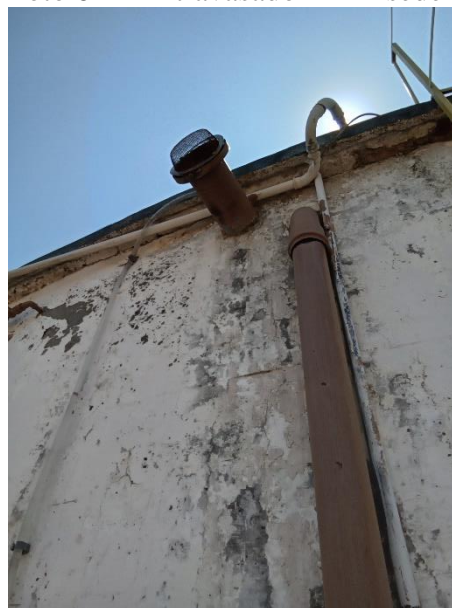


Foto 63 – Laje superior RAP sede



Foto 64 – Tampa de acesso RAP sede





Foto 65 – REL Distrito



Foto 66 – Macromedidor e canalizações REL Distrito



Foto 67 – REL Vila Rural



Foto 68 – Isolamento danificado REL Vila Rural



Foto 69- Escada acesso REL Vila Rural



#### 4.4 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem os itens verificados na rede de distribuição:

Tabela 19: Não conformidades rede de distribuição

REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	*Anexo 04	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021		Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022		Em até 365 dias



Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Fotos 75	Em até 180 dias
--	--	----------	-----------------

Nota: \* Recomendação: substituir hidrômetros com mais de cinco anos de uso (Foto 74 e 77).

\*Apresentar projeto do distrito e da Vila Rural da rede de abastecimento, da ETE e demais projetos que fazem parte do sistema.

\*Acompanhamento do setor de engenharia para controle e redução de perdas.

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 70 – Hidrômetro P01



Foto 71 – Identificação hidrômetro



Foto 72 – Medição pressão na rede P01 P = 20.66 mca



Foto 73 – Hidrômetro P02



Foto 74 – Identificação hidrômetro



Foto 75 – Medição pressão na rede P02 P = 52.69 mca





Foto 76 – Hidrômetro P03



Foto 77 – Identificação hidrômetro



Foto 78 – Medição pressão na rede P01 P = 24.79 mca



Tabela 20 – Pontos medição de pressão na rede

Pontos	Coordenadas	
	Latitude	Longitude
P01	-23.012966	-53.191376
P02	-22.994521	-53.199538
P03	-23.00693	-53.191324

Fonte: Aplicativo NoteCam, 2022

Figura 03 – Pontos medição de pressão na rede de distribuição



Fonte: Google Earth Pro, 2022

#### 4.5 Laboratório e qualidade da água

O SAAE comporta um laboratório na sede, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez, Ph e microbiológicos. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAR. Para a análise dos Planos de Amostragem adotou-se a sistemática de amostragem aleatória simples e foi escolhido o da sede devido ao tamanho do sistema.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 21: Não conformidades encontradas no laboratório

LAUDOS DE ANÁLISES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	*Anexos 04 (não foi apresentada análises do primeiro semestre)	Imediato

CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	*Anexos 04 (não foi apresentada análises do primeiro semestre)	Imediato

Notas: \*Realizar análises semestrais conforme indicado no Plano de Amostragem.

Abaixo seguem fotos do laboratório de água para consumo humano de Santa Isabel do Ivaí:

Abaixo seguem fotos do laboratório:

Foto 79 – Identificação do Laboratório



Foto 80 – Laboratório





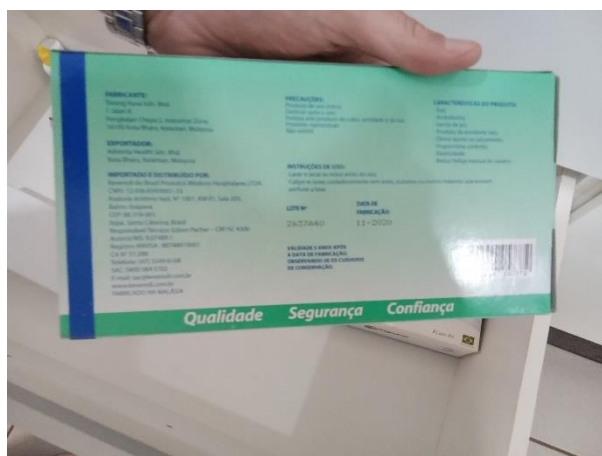
Foto 81 - Calibração colorímetro 10/2019



Foto 82 – Padrão de turbidez utilizado nas análises (Vencimento 04/2023)



Foto 83 – Luva (EPI) utilizado (Validade 11/2025)

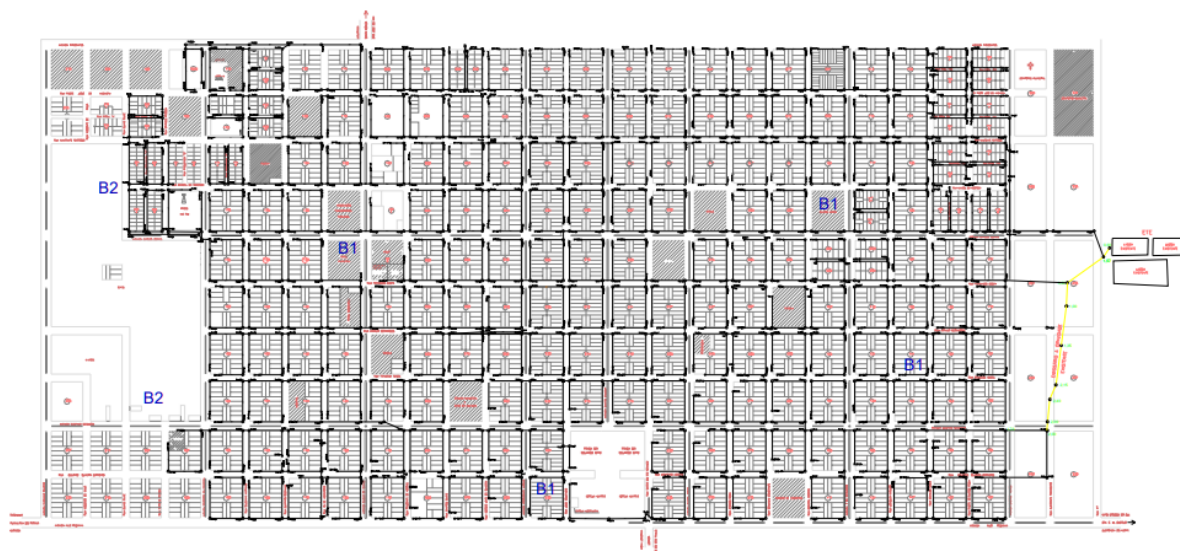






Abaixo segue croqui do sistema de esgotamento sanitário do SAAE:

Figura 04: Croqui do sistema de esgotamento sanitário



Fonte: SAAE, 2022.

Abaixo segue a localização da ETE:

Figura 05 – Localização ETE



Fonte: Google Earth Pro, 2022

Tem-se uma distância de 213.00 metros de distância da ETE da zona urbana, como demonstra a figura 06.

Figura 06 – Distância da ETE da zona urbana



Fonte: Google Earth Pro, 2022

Abaixo seguem os itens verificados nas ETE's:

Tabela 22: Itens verificados na ETE:

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos		Em até 180 dias
Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	*Não foi entregue projeto da ETE	Em até 180 dias
<b>PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011	*Anexo 07	Imediato
Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	**Anexos 02, 07 e 08	Imediato

Notas: \*Laudos de 2021 com valores acima dos estimados por norma: 97555, 98794, 100196, 101355, 102829, 102829, 104579, 104673, 10486, 104863, 104862, 11361 e 14066.

\*\*Laudos de 2021 com valores acima dos estimados por norma e outorga de lançamento de efluente vigente: 96428, 100198, 104581, 9098 e 9099.



Abaixo seguem foto da ETE:

Foto 85 – Identificação ETE (entrada)



Foto 86 – Gradeamento, caixa de areia e calha Parshall da ETE



Foto 87 – Medidor de vazão (Parshall – entrada)



Foto 88 – Caçamba com materiais retirados das lagoas





Foto 89 – Lagoa anaeróbia 01



Foto 90 – Entrada lagoa anaeróbia 01



Foto 91 – Lagoa anaeróbia 02



Foto 92 – Entrada lagoa anaeróbia 02



Foto 93 – Lagoa facultativa



Foto 94 – Saída lagoa facultativa



Foto 95 – Calha Parshall de saída



## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Santa Isabel do Ivaí, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Maringá, 21 de novembro de 2022.

RENATA ALVES  
PEREZ:02346403  
911

Assinado de forma digital  
por RENATA ALVES  
PEREZ:02346403911  
Dados: 2022.11.21 11:58:57  
-03'00'

---

Renata Alves Perez  
CREA PR 115.240/D - Enge







